



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.032186/2024-50

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 13/2024

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela Diretora de Administração, a Sra. Leilane Mendes Barradas, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, a empresa líder do consórcio MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 93.234.789/0001-26, com sede em BR 386, KM 341,5, nº 5876 - Bairro: Bom Pastor, Lajeado/RS, CEP 95.905-500, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Lisete Leindecker Reiter, CPF nº ***.476.580-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.032186/2024-50 e em observância a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste de preços dos itens 55, 56, 57, 59, 60 e 61 - Grupo 9 - da Ata de Registro de Preços nº **13/2024** (SEI nº 4354976), com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no mês de agosto, **cujo percentual acumulado foi de 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), correspondente ao período compreendido entre agosto de 2024 e julho de 2025.**

1.2. O item 58 do mesmo grupo teve reduzido seu valor inicialmente registrado, em conformidade com o disposto no artigo 26 do Decreto nº 11.462/2023 e no item 8.1 da mencionada ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

2.1. Nos termos do item 7.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, o reajuste produzirá efeitos financeiros a partir de 14/09/2025.

2.2. Os novos valores reajustados serão os seguintes:

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Unitário do Item Reajustado	Valor Total do Grupo	Valor Total do Grupo Reajustado
9	55	PR, SC, RS	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	39.878	Unid.	R\$ 585,00	R\$ 615,01	R\$ 349.331.743,00	R\$ 350.047.910,38
	56		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	35.254	Unid.	R\$ 620,00	R\$ 651,81		
	57		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	27.291	Unid.	R\$ 648,00	R\$ 681,24		
	58		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	257.693	Unid.	R\$ 700,00	R\$ 669,15		
	59		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	40.000	Unid.	R\$ 750,00	R\$ 788,48		
	60		Conjunto Professor - CJP-01	72.589	Unid.	R\$ 1.020,00	R\$ 1.072,33		
	61		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	3.667	Unid.	R\$ 555,00	R\$ 583,47		
Valor Total Grupo 9								R\$ 349.331.743,00	R\$ 350.047.910,38

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Apostilamento será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e terá vigência a partir de sua assinatura.

3.2. E, por estarem de acordo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS
Diretora de Administração do FNDE
Órgão Gerenciador

LISETE LEINDECKER REITER

MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - Líder do Consórcio
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **LISETE LEINDECKER REITER, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 12/09/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048672** e o código CRC **7F050A01**.